

**LEI Nº 1.019/99, 13 DE SETEMBRO DE 1999.**

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A EPAGRI.**

**VALENTIN JURDINES COLODEL, Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC.**

**Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e *Eu* sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º . Fica ratificado o Convênio de Cooperação Técnico Financeiro nº 09.17.08.1810.100.298/99, celebrado entre o Município de Timbé do Sul, e a Empresa de Pesquisa e Extensão Rural de Santa Catarina S.A – EPAGRI, visando a execução dos trabalhos de pesquisa agropecuária, assistência técnica e extensão rural.

Art. 2º . Para cumprimento da presente Lei, fica o Município autorizado a repassar a EPAGRI o valor de R\$.5.000,00 (cinco mil reais), conforme termo de Convênio ratificado.

Art. 3º . Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$.5.000,00 (cinco mil reais), na dotação abaixo especificada:

08.01 – SECRETARIA DE AGRIC., INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE  
04181122.021 – Manutenção da Secretaria de Agric., Ind., Com., e Meio Ambiente  
3130 – 106 – Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$.5.000,00

Parágrafo Único – Em face da abertura do crédito adicional suplementar de que trata este Artigo, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

08.01 – SECRETARIA DE AGRIC., INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE  
04181122.021 – Manutenção da Secretaria de Agric., Ind., Com., e Meio Ambiente  
3110 – 104 – Pessoal.....R\$.5.000,00

Art. 4º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**TIMBÉ DO SUL(SC), 13 DE SETEMBRO DE 1999.**

**VALENTIN JURDINES COLODEL**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

**VALMOR ARCARO**

**Secretário de Administração e Finanças**